

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES “ROSA GOMES”

- CMDM “Rosa Gomes” -

MUNICÍPIO DE GOIÁS/GO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAR INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS, COLETIVOS E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES “ROSA GOMES”.

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres “Rosa Gomes” (CMDM “Rosa Gomes”), por meio de sua Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de composição do Conselho para o biênio 2026/2028, observando o disposto na Lei Municipal Nº 328, de 13 de setembro de 2022 e nos termos da Resolução CMDM “Rosa Gomes” Nº 001, de 17 de março de 2026, devidamente homologada pela Secretária Municipal das Mulheres, Juventude e Direitos Humanos, aprova publicação do presente edital para eleição das 06 (seis) vagas titulares e igual número de suplentes de representações da sociedade civil para composição do CMDM “Rosa Gomes”. A Comissão Eleitoral **TORNA PÚBLICO** o presente edital de chamamento público para eleição de representantes de MOVIMENTOS SOCIAIS E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL para integrar o Plenário do Conselho Municipal das Mulheres biênio 2026-2028, na seguinte conformidade:

Art. 1º Este edital tem a finalidade de definir e divulgar às interessadas os procedimentos para eleição das representantes de MOVIMENTOS SOCIAIS E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL do Município de Goiás, no Plenário do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres “Rosa Gomes” para preenchimento de 06 (seis) vagas titulares e igual número de suplentes de representações da sociedade civil, nos termos da Lei Municipal Nº 328, de 13 de setembro de 2022 e Resolução CMDM “Rosa Gomes” Nº 001, de 17 de março de 2026. O mandato das representantes eleitas será relativo ao biênio 2026-2028.

Parágrafo Único: As entidades da sociedade civil interessadas em participar da eleição devem ser sediadas no Município de Goiás e com comprovação, no mínimo, de 02 (dois) anos de existência e atuação.

Art. 2º Compete ao CMDM “Rosa Gomes” promover, em harmonia com as diretrizes estabelecidas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, políticas e programas destinados a assegurar às mulheres a participação em todas as dimensões da vida humana, estimulando a igualdade de gênero e o pleno exercício da cidadania, e também:

I - formular diretrizes e propor políticas em todas as áreas e níveis da Administração Pública Municipal, com o objetivo de eliminar qualquer tipo de discriminação;

II - atuar no controle social e colaborar com todas as unidades da Administração

Pública Municipal no planejamento e na execução de políticas públicas referentes às mulheres, especialmente, dentre outras, nas áreas de igualdade de gênero, saúde, educação, habitação, cultura, trabalho, prevenção e combate à violência;

III - receber denúncias de violações dos direitos das mulheres e encaminhá-las às instituições competentes;

IV - estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e campanhas educativas sobre os direitos humanos das mulheres;

V - promover e participar de intercâmbios e convênios com outros órgãos e entidades municipais, estaduais, nacionais, estrangeiros e internacionais, públicos e privados, afim de implementar ações conjuntas, que visem a promover os direitos das mulheres e combater a violência de gênero;

VI - acompanhar e fiscalizar o cumprimento de toda legislação, bem como de convenções coletivas que assegurem os direitos das mulheres;

VII - participar da elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e a implementação de metas e prioridades, assegurando condições de equidade às mulheres na articulação das propostas orçamentárias do Município, bem como de outros instrumentos de planejamento local;

VIII - apoiar as ações intersetoriais de promoção e de proteção aos direitos das mulheres de incumbência da Secretaria Municipal das Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos;

IX - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, não representadas no CMDM "Rosa Gomes", visando a incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático na promoção dos direitos das mulheres;

X - articular-se com os coletivos e movimentos de mulheres, conselhos estadual, nacional dos direitos das mulheres e outros conselhos institucionais, para ampliar cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade, equidade e fortalecimento dos processos de controle social de políticas públicas;

XI - elaborar e propor modificações em seu Regimento Interno;

XII - planejar e organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres integra a estrutura da Secretaria Municipal das Mulheres, Juventude e Direitos Humanos, e constitui-se em órgão colegiado de caráter permanente, de natureza consultiva e, no que couber

por lei, desempenhará atribuições também de natureza deliberativa, normativa e fiscalizadora.

Art. 3º A plenária de **Eleição será realizada no dia 30 (trinta) de abril de 2026** na Centro de Convivência Comary Antônia Mendanha de Oliveira (Espaço Conviver), localizada na Rua Dr.º Neto, s/n, Centro, Goiás/GO, com primeira chamada às 08:15 horas com *quorum* de metade mais um dos representantes das entidades inscritas e, em segunda chamada, às 08:30 horas, com qualquer número, iniciando-se a Plenária neste horário e encerrando-se, no máximo, às 12:00 horas.

Parágrafo único: 30 de abril é o dia Nacional da Mulher nos termos da Lei Federal Nº 6.791/1980, em homenagem ao nascimento da grande lutadora Jerônima Mesquita em 1880, figura central na luta pelos direitos das mulheres no Brasil, tendo fundado a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino e o Conselho Nacional das Mulheres, cuja atuação foi determinante para a conquista do direito ao voto das mulheres brasileiras no ano de 1932.

Art. 4º São 12 (doze) as vagas do CMDM “Rosa Gomes”, distribuídas da seguinte forma:

I – 06 (seis) vagas de titulares e respectivos suplentes para órgãos representantes do Poder Público;

II – 06 (seis) vagas de titulares e respectivas suplentes para entidades, instituições e movimentos sociais representativos da temática dos direitos das mulheres junto à sociedade civil;

§ 1º As vagas destinadas às organizações representativas da sociedade civil serão preenchidas por meio de eleição nos termos deste Edital na forma da lei.

§ 2º As vagas de que trata o inciso I serão preenchidas por indicação do Poder Público na forma da lei.

Art. 5º As instituições, entidades e movimentos sociais representativas da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral, deverão se **inscrever na Secretaria Municipal das Mulheres, Juventude e Direitos Humanos, situada na Avenida São Jorge, nº 07, Setor São Vicente de Paula, Goiás/GO.**

§ 1º O **período para realização das inscrições será de 23 de março até 22 de abril de 2025**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

§ 2º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento, em formulário próprio, na forma do Anexo Único deste Edital, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMDM “Rosa Gomes”, especificando a instituição, entidade ou movimento social, bem como o segmento a que pertence, nos termos do Anexo Único. Alternativamente, o Anexo Único com todos seus documentos anexos, pode ser enviado digitalizado em formato PDF, no mesmo período previsto no § 2º deste artigo, ao endereço eletrônico mulheres@goias.go.gov.br.

§ 3º A inscrição poderá ser realizada, ainda, por meio de preenchimento do formulário eletrônico, no mesmo período previsto no § 2º deste artigo, acessível no link: <https://forms.gle/5UhXMQxb16u1hZ2eA>

§ 4º Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral publicará, no dia 24 de abril de 2026, a lista das organizações inscritas aptas e não aptas a participarem e pleitearem vaga no CMDM “Rosa Gomes”, cujo prazo recursal para essa etapa é o dia 27 de abril de 2026.

§ 5º Estarão aptas a participarem e pleitearem vaga no CMDM “Rosa Gomes” as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

§ 6º As organizações inscritas consideradas não aptas a participarem da eleição poderá recorrer motivadamente, de forma escrita, perante a Comissão Eleitoral, no dia 28 de abril de 2026.

Art. 6º As organizações interessadas em participar do processo eleitoral para pleitear vaga para exercer mandato no CMDM “Rosa Gomes” no biênio 2026/2028 deverão apresentar, no ato da inscrição, o formulário de inscrição constante do Anexo único devidamente preenchido acompanhado dos seguintes documentos:

I. Instituições e entidades:

- a) Cópia da ata de fundação ou de ato legal registrado em Cartório comprovando a existência institucional da entidade no município de Goiás cujas finalidades institucionais estejam afetas à temática dos direitos das mulheres
- b) Cópia do estatuto e/ou regimento cujas finalidades institucionais estejam afetas à temática dos Direitos das Mulheres;
- c) Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
- d) Indicação, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade no pleito eleitoral, subscrito pelo seu representante legal;
- e) Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente;
- f) Comprovante de endereço do representante titular e do suplente.

II. Movimentos sociais:

- a) Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal, redes sociais, fotografias ou qualquer documento que comprove as atividades do movimento no âmbito da temática dos direitos das mulheres;
- b) Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
- c) Documento de órgãos que atestem a existência do movimento, se houver;
- d) Indicação do representante titular e respectivo suplente, que representarão o movimento social, subscrito pelo seu dirigente;
- e) Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente.
- f) Comprovante de endereço do representante titular e do suplente.

Art. 7º As entidades titulares e as suplentes eleitas indicarão, cada uma, uma conselheira titular e sua respectiva suplente para representá-las no exercício do mandato.

Art. 8º A entidade considerada apta a pleitear vaga no CMDM “Rosa Gomes” fica automaticamente credenciada para a Plenária de Eleição enquanto candidata com direito de votar e ser votada. Demais entidade (pessoa jurídica) e toda a população vilaboense (pessoa física) que compareça a Plenária de Eleição para participar do pleito com direito a voto deve realizar seu credenciamento no prazo de até 60 (sessenta) minutos contados do início da Plenária de Eleição prevista no art. 3º deste Edital.

§ 1º As representantes (titular e suplente) credenciadas receberão um crachá de identificação que lhes darão direito de acesso ao local da Plenária, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá. Fica ressalvado que cada credenciado na qualidade de eleitor terá direito a um voto.

§ 2º Os votos serão computados segundo o número de crachá levantado no momento da votação.

§ 3º A coordenação dos trabalhos fica a cargo da Comissão Eleitoral deliberada pelo Pleno do CMDM “Rosa Gomes” nos termos da Resolução CMDM “Rosa Gomes” Nº 001, de 17 de março de 2026, mais a Secretária Municipal das Mulheres, Juventude e Direitos Humanos.

Art.9º A Comissão Eleitoral coordenará o processo de eleição das organizações inscritas de forma livre, com metodologia eletiva a ser deliberada em conjunto com os seguintes segmentos que compõem o CMDM “Rosa Gomes” representando a sociedade civil:

I – grupos de mulheres da comunidade local, com reconhecimento público na construção e proposição de políticas para as mulheres e de luta pelos direitos das mulheres do campo ou da cidade;

II –entidade, coletivo ou movimento de mulheres negras;

III –entidade, coletivo ou movimento de mulheres quilombolas;

IV –entidade, coletivo ou movimento de mulheres LGBTQIA+;

V – entidade, coletivo ou movimento de mulheres camponesas;

VI – organizações não-governamentais que desenvolvem programas de trabalho com mulheres, na defesa da igualdade e equidade de gênero do campo ou da cidade;

VII – sindicato de trabalhadoras com reconhecida atuação em defesa dos direitos das mulheres trabalhadoras do campo ou da cidade;

VIII – associações de moradoras do campo ou da cidade;

IX – cooperativas com programas de trabalho e produção com mulheres do campo ou da cidade.

Art. 10 Havendo empate na votação será eleita a entidade cujo segmento, nos termos do art. anterior, ainda não tenha representação no plenário do CMDM “Rosa Gomes”.

Persistindo o empate, o critério de proclamação da organização eleita será o daquela com maior tempo de existência e funcionamento, devidamente comprovado no município.

Art. 11 Terminada a votação, será lavrada a Ata da Eleição pela Comissão Eleitoral, que deverá ser aprovada pela Plenária, e assinada pela Presidenta e membras da Comissão Eleitoral e demais presentes, e acompanhada de lista de presença de seus participantes.

Art. 12 Cada indicada representará somente uma entidade considerada apta na Plenária da Eleição.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação *ad referendum* da Plenária de Eleição.

Parágrafo Único: Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral *ad referendum* da Plenária de Eleição.

Goiás/GO, aos 19 dias do mês de março do ano de 2026.

Comissão Eleitoral:

LUZIA PEDROSO DE ARAÚJO
Presidenta

DANIELLA ARAÚJO SILVÉRIO E SANTOS
Vice-Presidenta

MARIANA DA VEIGA JARDIM JACOMO
Secretária

Gestora:

LUANDA MARIA GOUVEA
Secretária Municipal das Mulheres, Juventude e Direitos Humanos

Assessor Jurídico:

NATANAEL SANTIAGO DAVID
OAB/GO: 43.872A

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES “ROSA GOMES”
MUNICÍPIO DE GOIÁS/GO
BIÊNIO 2026/2028

<i>Instituição/Entidade/CNPJ</i>	
<i>Endereço</i>	
<i>Telefone</i>	
<i>Representante Titular</i> <i>(nome e CPF)</i>	
<i>Representante Suplente</i> <i>(nome e CPF)</i>	
<i>Segmento</i>	<p><input type="checkbox"/> grupos de mulheres da comunidade local, com reconhecimento público na construção e proposição de políticas para as mulheres e de luta pelos direitos das mulheres do campo ou da cidade;</p> <p><input type="checkbox"/> entidade, coletivo ou movimento de mulheres negras;</p> <p><input type="checkbox"/> entidade, coletivo ou movimento de mulheres quilombolas;</p> <p><input type="checkbox"/> entidade, coletivo ou movimento de mulheres LGBTQIA+;</p> <p><input type="checkbox"/> entidade, coletivo ou movimento de mulheres camponesas;</p> <p><input type="checkbox"/> organizações não-governamentais que desenvolvem programas de trabalho com mulheres, na defesa da igualdade e equidade de gênero do campo ou da cidade;</p> <p><input type="checkbox"/> sindicato de trabalhadoras com reconhecida atuação em defesa dos direitos das mulheres trabalhadoras do campo ou da cidade;</p> <p><input type="checkbox"/> associações de moradoras do campo ou da cidade;</p> <p><input type="checkbox"/> cooperativas com programas de trabalho e produção com mulheres do campo ou da cidade.</p>

Documentos necessários (anexos):

I - Cópia da ata de fundação ou de ato legal registrado em Cartório comprovando a existência institucional da entidade no município de Goiás cujas finalidades institucionais estejam afetas à temática dos direitos das mulheres;

II - Cópia do estatuto e/ou regimento cujas finalidades institucionais estejam afetas à temática dos direitos das mulheres;

III - Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;

IV - Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade no pleito eleitoral, subscrito pelo seu representante legal;

V - Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente;

VI - Comprovante de endereço do representante titular e do suplente.

Goiás/GO, de de 2026.

Nome completo e Assinatura
CPF
Representante Legal da Entidade

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES “ROSA GOMES”
MUNICÍPIO DE GOIÁS/GO
BIÊNIO 2026/2028

Movimento Social	
<i>Endereço</i>	
<i>Telefone</i>	
<i>Representante Titular</i> <i>(nome e CPF)</i>	
<i>Representante Suplente</i> <i>(nome e CPF)</i>	
<i>Segmento</i>	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> grupos de mulheres da comunidade local, com reconhecimento público na construção e proposição de políticas para as mulheres e de luta pelos direitos das mulheres do campo ou da cidade;<input type="checkbox"/> entidade, coletivo ou movimento de mulheres negras;<input type="checkbox"/> entidade, coletivo ou movimento de mulheres quilombolas;<input type="checkbox"/> entidade, coletivo ou movimento de mulheres LGBTQIA+;<input type="checkbox"/> entidade, coletivo ou movimento de mulheres camponesas;<input type="checkbox"/> organizações não-governamentais que desenvolvem programas de trabalho com mulheres, na defesa da igualdade e equidade de gênero do campo ou da cidade;<input type="checkbox"/> sindicato de trabalhadoras com reconhecida atuação em defesa dos direitos das mulheres trabalhadoras do campo ou da cidade;<input type="checkbox"/> associações de moradoras do campo ou da cidade;<input type="checkbox"/> cooperativas com programas de trabalho e produção com mulheres do campo ou da cidade.

Documentos necessários (anexos):

- I** - Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal, redes sociais, fotografias ou qualquer documento que comprove as atividades do movimento no âmbito da temática dos direitos das mulheres;
- II** - Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
- III** - Documento de órgãos que atestem a existência do movimento, se houver;
- IV** - Termo de indicação, em formulário próprio, do representante titular e respectivo suplente, que representarão o movimento social, subscrito pelo seu dirigente;
- V** - Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente.
- VI** - Comprovante de endereço do representante titular e do suplente.

Goiás/GO, de de 2026.

Nome completo e Assinatura
CPF
Representante Legal do Movimento Social

CRONOGRAMA	
19/03/2026	Publicação do Edital
20/03/2026	Prazo para impugnação do Edital
23/03 à 22/04/2026	Período de realização das inscrições
24/04/2026	Publicação da lista de entidades aptas/não aptas a participarem do Pleito
27/04/2026	Prazo para recurso alusivo à lista de entidades não aptas a participarem do Pleito
28/04/2026	Publicação da lista definitiva de entidades aptas a participarem do Pleito
30/04/2026	Plenária de Eleição mais Formação (importância e funcionalidade da instância de controle social na luta pelos direitos das mulheres)
30/04/2026	Publicação do Resultado Eleitoral
04/05/2026	Prazo para recurso alusivo ao Resultado Eleitoral.
05/05/2026	Proclamação do Resultado Eleitoral e encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo para edição do respectivo Decreto de nomeação.
07/05/2026	Plenária de Posse e Eleição da Mesa Diretora do CMDM “Rosa Gomes” mais Formação (atribuições e funcionamento da instância de controle social)

As datas aqui consignadas são prováveis e passíveis de alteração.